TERMO DE REFERÊNCIA
Conforme lei nº14.133/2021

1. DO OBJETO

O presente termo de referência tem por objetivo a **contratação de empresa especializada para execução de** levantamentos topográficos **planialtimétrico georreferenciado, com utilização de equipamentos e técnicas adequadas, visando atender às demandas das diversas Secretarias da Administração Pública Municipal**, para subsidiar projetos, obras, regularizações fundiárias, planejamento urbano e demais ações administrativas.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM (*)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO DE	VALOR TOTAL
1	**Contratação de serviços técnicos especializados de levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado**, abrangendo: deslocamento até a área indicada, execução da coleta de dados em campo com equipamentos de precisão, processamento, tratamento e georreferenciamento das informações obtidas, elaboração e entrega dos produtos finais em arquivos digitais compatíveis (DWG, DXF, PDF, entre outros formatos solicitados pela Administração), conforme normas técnicas vigentes e orientações da contratante.	Serviço	M²	100.000	R$0,40	R$40.000,00
TOTAL						**R$ 40.000,00**

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Atualmente, o Município não dispõe de equipe técnica nem de equipamentos próprios para a execução dos serviços de topografia, sendo observada como necessária a contratação externa para suprir tal demanda com precisão, qualidade e agilidade.

A realização de levantamentos topográficos é essencial para o planejamento e execução de diversas ações da administração pública municipal, tais como:

- Elaboração e atualização de projetos de engenharia e infraestrutura;
- Regularização de áreas públicas;
- Acompanhamento de obras;
- Planejamento urbano e expansão territorial;
- Estudos preliminares para a implantação de projetos habitacionais, com foco na destinação adequada de terrenos municipais;
- Subsídio técnico para o desenvolvimento de projetos futuros em diversas áreas da administração pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado, abrangendo áreas urbanas e rurais do Município, com metragem estimada de até 100.000 m², por meio de Ata de Registro de Preços. O objetivo é obter dados técnicos precisos para subsidiar:

- Elaboração e atualização de projetos de engenharia e infraestrutura;
- Regularização de áreas públicas;
- Acompanhamento e fiscalização de obras;
- Planejamento urbano e expansão territorial;
- Estudos preliminares e implantação de futuros projetos habitacionais;
- Desenvolvimento de projetos futuros em diversas áreas da Administração.

A empresa contratada deverá dispor de profissionais habilitados e equipamentos modernos (estação total, GPS geodésico, nível topográfico, drone quando aplicável), além de softwares especializados e atualizados para processamento e elaboração dos produtos técnicos.

Todos os serviços deverão seguir as normas da ABNT, especialmente a NBR 13.133 (Execução de levantamentos topográficos) e NBR 14.166 (Representação cartográfica), bem como demais normas correlatas, garantindo precisão e confiabilidade dos dados.

Os produtos resultantes deverão ser entregues em formatos digitais editáveis (DWG, DXF, SHP) e PDF, acompanhados de plantas planialtimétricas, memoriais descritivos, croquis e relatórios técnicos, além de versões impressas quando solicitado.

A utilização da Ata de Registro de Preços permitirá que os serviços sejam contratados conforme a demanda real, sem obrigatoriedade de uso integral da metragem registrada, evitando desperdícios e assegurando disponibilidade para demandas emergenciais ou adicionais durante a vigência contratual.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada para a prestação dos serviços de levantamento topográfico deverá atender aos seguintes requisitos técnicos, legais e operacionais:

a) Habilitação Técnica

- Apresentar pelo menos um Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a realização de serviços semelhantes ao objeto da licitação, com as seguintes características:
- Emitido em papel timbrado, contendo assinatura, carimbo e identificação do responsável;
- Comprovação de que os serviços foram executados de forma satisfatória;
- Indicação da quantidade de serviços executados, compatível com a demanda deste processo;
- Inclusão do endereço completo do emitente, inclusive e-mail, se houver, para eventual verificação;

b) Registro no Conselho Profissional

- A empresa deverá apresentar Certidão de Registro ou Inscrição no CREA, válida na data da sessão pública, constando o nome do responsável técnico;
- Caso a empresa esteja registrada fora de Santa Catarina, deverá providenciar o visto do conselho regional do Estado no momento da assinatura do contrato;
- O profissional responsável deverá apresentar certidão atualizada de registro no respectivo Conselho de Classe, também com validade na data da sessão pública.

c) Estrutura Técnica Operacional

A empresa deverá dispor de:

- Equipamentos atualizados e adequados, como estação total, GPS geodésico, nível topográfico, entre outros;
- Softwares específicos e atualizados para o processamento, análise e elaboração dos produtos topográficos (ex.: AutoCAD, Civil 3D, Topograph), capazes de gerar os arquivos exigidos (DWG, DXF, SHP, PDF, etc.);
- Capacidade de cumprir as normas técnicas da ABNT, especialmente:

 NBR 13.133 – Execução de levantamentos topográficos;

 NBR 14.166 – Representação cartográfica de levantamento topográfico;

- Outras normas aplicáveis ao objeto.

d) Produtos e Entregas

A empresa deverá se comprometer a:

- Entregar os produtos topográficos em formato digital editável (DWG, DXF, SHP), além de versões em PDF e impressas, conforme solicitado pela Administração;
- Incluir nos serviços: plantas planialtimétricas georreferenciadas, memoriais descritivos, croquis, relatórios técnicos e demais documentos exigidos;
- Apresentar cronograma de execução compatível com a programação da Administração, com flexibilidade para atuar em diversas áreas do município, urbanas ou rurais;
- Participar de reuniões técnicas e prestar esclarecimentos sempre que solicitado;
- Fazer as devidas adequações técnicas, caso sejam identificadas inconsistências ou divergências;
- Garantir acompanhamento técnico contínuo por profissional habilitado, desde o planejamento até a entrega final.

e) Conformidade Legal

- Cumprir todas as normas e legislações vigentes, em nível federal, estadual e municipal;
- Observar as exigências referentes à segurança do trabalho e ao meio ambiente, sempre que aplicáveis.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A estimativa de quantidades para a presente contratação foi definida com base nas demandas identificadas pelas secretarias municipais, considerando ações em andamento, projetos programados e futuras necessidades da administração pública. A área total estimada para cobertura dos serviços de levantamento topográfico é de até **100.000 m² (cem mil metros quadrados)**, abrangendo áreas urbanas e rurais do Município.

A contratação será formalizada por Ata de Registro de Preços, o que permite à Administração requisitar os serviços conforme a demanda real, durante a vigência da ata, sem obrigatoriedade de utilização integral da metragem registrada.

Dessa forma, o quantitativo funciona como limite máximo estimado, sem representar compromisso de consumo total, mas assegurando cobertura suficiente para as diversas necessidades do Município ao longo do período contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Antes da formalização do contrato, a Administração deverá:

- Verificar a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa vencedora, bem como sua habilitação jurídica e qualificação técnica, conforme exigências do edital;
- Conferir a validade e autenticidade das certidões de registro da empresa e do responsável técnico junto ao respectivo Conselho Profissional (CREA), incluindo, se necessário, o visto no Estado de Santa Catarina;
- Garantir que a contratada disponha dos equipamentos e softwares necessários, devidamente atualizados e compatíveis com os formatos exigidos;
- Ajustar, junto à contratada, o cronograma inicial de execução, de acordo com as prioridades e demandas da Administração Pública;
- Registrar a Ata de Registro de Preços no Sistema de Registro de Preços, assegurando que as condições pactuadas sejam observadas durante toda a vigência.

Conforme Art. 117 na Lei 14.133/21 Para fiscalização do serviço solicitado e o contrato fica responsável:

INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO:

Nome completo da fiscal: Chaiane Rinaldi Gonzatto

INDICAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO:

Nome Completo do Gestor do Contrato: Valdir Sebastiao Moreira

Cargo: Secretário de Infraestrutura, Obras e Transportes

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- O pagamento será realizado após a liquidação da NF seguirá a ordem de pagamento no Decreto n° 4499/2025.
- As despesas decorrentes da execução do objeto da presente Licitação correrão às dotações da Lei Orçamentária.
- Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do serviço.
- Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.
- Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou

entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

- Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela não execução do serviço, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- Será interrompido o serviço em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula.

8. FORMA DE SELEÇÃO DO CONTRATADO

A escolha do contratado se dará por meio da **modalidade Pregão, na forma eletrônica**, do tipo **menor preço**, visando à **formação de Ata de Registro de**

Preços, nos termos do **art. 28 da Lei nº 14.133/2021**, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e na legislação aplicável.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS

A estimativa de preços foi elaborada conforme o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, com base em:

Para estimar o valor da contratação, foi realizado levantamento de preços utilizando o **Banco de Preços**. A pesquisa considerou contratos de serviços similares, realizados por outros entes da administração pública, com escopo compatível ao objeto deste processo.
Com base nos dados obtidos, verificou-se que os valores praticados no mercado público para esse tipo de serviço variam entre R$ 0,35/m² e R$0,47/m², resultando em uma média de referência de R$ 0,40/m².
Essa média foi utilizada como base para compor a estimativa de custo da contratação, considerando a metragem máxima registrada na Ata de Registro de Preços (100.000 m²), conforme previsto no item anterior.

10 . ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

A dotação orçamentária para suprir essa contratação é a seguinte:

Secretaria: Infraestrutura, Obras e Transportes
Reduzido: 69
Fonte: 2500
Detalhamento: 33903905 - Serviços Técnicos Profissionais

11. DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

O documento apresentado descreve de maneira adequada o planejamento da contratação,permitindo a avaliação de custos e demandas, e possui anexo os orçamentos e planilhas de preços de mercado, definindo a sistemática de suprimento, critérios de aceitação do objeto, deveres do Licitante e da Administração, procedimentos de fiscalização e gerenciamento, prazos de entrega e a possibilidade de sanções administrativas, de forma clara, concisa e objetiva.

Ibiam 15/08/2025.

Flávia Araldi Zardo
Diretora de Departamento de Licitações e Contratos

Valdir Sebastião Moreira
Secretário de Infraestrutura, Obras e Transportes